



Código de Ética e Conduta da SegurPro



Índice

01. Objeto do código ético e de conduta

02. A quem está vinculado e qual é seu âmbito de aplicação

03. Aceitação, conformidade e comunicação

04. O que fazemos em caso de não conformidade: dever de comunicar e sanções

05. DNA da marca Segurpro

06. Princípios gerais

07. Normas de comportamento
na realização de nossas atividades
Normas de conduta
em nossas relações com

08. Validade e atualização do código de conduta

01. Objeto do código ético e de conduta

Este Código de Ética e Conduta (doravante, o "Código") estabelece os princípios e valores que devem orientar a conduta de todos os profissionais da Segurpro¹.

Em particular, reflete nosso compromisso de agir todos os dias de acordo com estes princípios e valores em nossas relações com todas as partes interessadas afetadas por nossas atividades: colaboradores; acionistas e investidores; clientes e usuários; fornecedores e parceiros; autoridades, administrações públicas e órgãos reguladores; concorrentes e a sociedade civil em que atuamos.

O Código é uma norma interna que define nossa cultura corporativa, nosso propósito, nossos valores e nosso modelo de liderança, e estabelece diretrizes claras para a conduta de todos os profissionais sujeitos à sua aplicação.

Deve-se observar que, embora este Código não regule todas as hipóteses ou situações que possam surgir em nossos negócios diários, os princípios e valores nele estabelecidos devem orientar

e direcionar todas as nossas ações em matéria de ordem social e responsabilidade corporativa, sempre guiados por nosso compromisso com a ética, a integridade e o estrito cumprimento da Lei.



1. Isto se refere à Prosegur Holding Sis Ltda; Segurpro Vigilância Patrimonial S.A.; Cipher S.A.; Aeroseg Brasil Desenvolvimento e Operações de Veículos Não Tripulados; Segurpro Tecnologia em Sistemas de Segurança Eletrônica e Incêndios Ltda.; Prosegur Activa Alarmes; e Prosegur Gestão de Ativos Ltda.

01. Objeto do código ético e de conduta

Todos os profissionais da Segurpro têm a obrigação de conhecer e cumprir este Código e de colaborar para facilitar sua implementação, sob o princípio de "tolerância

zero" a qualquer tipo de comportamento ilegal ou antiético, o que está especificado no dever de denunciar qualquer possível violação de que tenhamos conhecimento.

Finalmente, o Código constitui a base fundamental das políticas de sustentabilidade e governança corporativa da Segurpro, e é supervisionado pelos órgãos de administração da Prosegur, através do Departamento de Compliance.



O Código será revisado e atualizado regularmente. Para tanto, levará em consideração as sugestões e propostas feitas pelos profissionais e os compromissos adquiridos pela Segurpro em termos de sustentabilidade e boa governança.

02. A quem está vinculado e qual é seu âmbito de aplicação

Este Código é obrigatório e se aplica aos membros da alta administração e em geral, sem exceção e independentemente de sua posição, responsabilidade, ocupação ou localização geográfica, a todos os colaboradores da Segurpro.

Portanto, o Código é único para toda a Segurpro e é aplicável a todos os negócios e atividades realizadas em todos os países nos quais a Segurpro está presente.

As pessoas sujeitas ao Código acima referido (doravante, as "Pessoas Sujeitas"), têm o dever de conhecê-lo e de cumpri-lo, sem



Obrigações dos diretores e gerentes

Executivos e gerentes desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de uma cultura de cumprimento da Lei e respeito aos princípios e valores da Segurpro.

Devido a sua posição, eles têm a obrigação, além de todas as contidas neste documento, de promover a conduta ética e o cumprimento da Lei entre os colaboradores da Segurpro, liderando pelo exemplo.

Os diretores e gerentes devem tomar as medidas necessárias para prevenir, detectar e responder às questões relacionadas ao cumprimento do Código.

prejuízo dos deveres especiais que incumbem às pessoas sujeitas a outros códigos ou deveres específicos da posição ou da atividade que realizam.

Sem prejuízo do acima exposto, a aplicação do Código não implicará, em hipótese alguma, uma violação das disposições legais pertinentes. Em tais circunstâncias, o conteúdo do Código deverá ser interpretado de acordo com o previsto nas disposições legais acima mencionadas, as quais prevalecerão.

03. Aceitação, conformidade e comunicação

Todas as Pessoas Sujeitas aceitam as regras contidas no Código e, em particular, os princípios éticos e as regras de conduta nele contidos, e se comprometem a cumpri-lo e a assegurar o cumprimento do mesmo.

Não justificamos má conduta com base no desconhecimento deste Código ou em uma ordem de um superior. Portanto, estamos cientes de que aqueles que, por ação ou omissão, violarem o Código estarão sujeitos à ação

disciplinar, de acordo com as normas trabalhistas e políticas e procedimentos internos vigentes, conforme o caso.

Se algum dos colaboradores da Segurpro tiver alguma dúvida sobre a interpretação ou aplicação do Código, deverá entrar em contato com o seu superior imediato.

Também poderá recorrer ao Departamento de Recursos Humanos ou ao Departamento de Compliance, responsável por garantir a aplicação adequada.



Este documento é comunicado através do Departamento de Compliance, que também é responsável por fornecer a todos os colaboradores o treinamento necessário. Uma cópia está permanentemente disponível na intranet e no site da Segurpro, www.segurpro.com.br.

04. O que fazemos em caso de não conformidade: dever de comunicar e sanções

Fazemos todos os esforços para atingir os mais altos níveis de conformidade e integridade no exercício de nossa atividade e para assegurar que todos os colaboradores da Segurpro estejam cientes da importância de agir sempre com o máximo respeito à Lei e às normas internas da Prosegur, incluindo este Código, para reduzir ao máximo o risco de não conformidade com os regulamentos de nossa organização ou outra conduta que não esteja de acordo com os princípios e valores da Segurpro.

Assim, todas as pessoas sujeitas devem exercer suas atividade profissional de acordo com as disposições deste Código, que deve estar sempre presente no desempenho dos nossos deveres profissionais, e com as demais políticas e regras internas estabelecidas na Segurpro para evitar quaisquer ações ilegais e/ou criminais ou ações que contrariem os princípios e valores da Segurpro.

Neste sentido, a fim de prevenir ou, quando apropriado, detectar qualquer conduta irregular que possa ocorrer em qualquer nível hierárquico da Segurpro, todas as pessoas sujeitas devem informar, denunciar e colaborar na investigação de possíveis riscos ou violações do Código, bem como de qualquer outro regulamento interno, e/ou de qualquer ação que possa ser considerada ilegal ou criminosa da qual tenhamos conhecimento ou suspeitamos.



04. O que fazemos em caso de não conformidade: dever de comunicar e sanções

Sabemos que nossa contribuição para a cultura de conformidade da Segurpro é fundamental. Portanto, se detectarmos uma conduta que possa ser considerada irregular ou inadequada,

tomamos as precauções necessárias para que os fatos sejam estudados através de um processo de investigação realizado por uma equipe de especialistas imparciais que apresentam suas conclusões e propõem, quando apropriado, medidas corretivas a serem aplicadas.

Deve-se ter em mente que qualquer violação do Código, de quaisquer outras regras ou políticas internas e/ou regras legais ou convencionais no desempenho de nossos deveres profissionais poder ser considerada uma violação da legislação trabalhista que pode estar sujeita a sanções, de acordo com os regulamentos vigentes.

Sabemos os diferentes canais que podemos usar para comunicar imediatamente os problemas que detectamos e fornecer todas as informações que temos disponíveis sobre o assunto. Podem ser, como considerarmos apropriado:

Nosso superior hierárquico imediato

O Departamento de Recursos Humanos

Oficial de Compliance

As denúncias que envolvam um membro da alta Administração serão enviadas ao Comitê Local de Compliance, que realizará as devidas investigações e enviará o relatório das apurações ao Chief Compliance Officer (CCO) da sede para

O Canal Ético que a Segurpro mantém permanentemente aberto no site <https://www.segurpro.com.br/canal-etico>, que preserva a confidencialidade exigida para cada situação e o anonimato necessário para garantir a integridade das pessoas que a utilizam.

que seja possível a tomada de decisão em relação à ação adequada a realizar.



05. DNA da marca Segurpro

Este Código estabelece os princípios que devem reger a atividade dos colaboradores que fazem parte da Prosegur. Esses preceitos estão enquadrados em nosso Propósito, Valores e Modelo de Liderança.

Todos temos um **Propósito** na vida, a Segurpro também: "Tornamos o mundo um lugar mais seguro, cuidando das pessoas e das empresas, permanecendo na vanguarda da inovação". Todos os dias fazemos nosso melhor para proteger o que nossos clientes mais valorizam.

E às vezes até salvamos vidas. Nossas equipes estão motivadas a tornar seu trabalho, e o de nossos clientes, mais seguro e mais eficiente, melhorando continuamente nossos processos e aplicando a tecnologia mais recente.

Da mesma forma, os **Valores** da Segurpro são as principais crenças que orientam nosso comportamento e decisões em todas as áreas de negócios e da marca.

As pessoas são importantes para nós

Nossa paixão é proteger todos, sejam eles clientes, nossos colegas ou o planeta.

Trabalhamos para colocar as pessoas à vontade em seu ambiente, tanto físico quanto digital, com o objetivo de ter um impacto positivo em sua vida pessoal e profissional, promovendo empatia e transparência em favor da colaboração e eficiência.

Pensamos positivamente

Acreditamos em realçar o que é positivo, não os perigos. Não brincamos com o medo para atingir nossos objetivos.

Olhamos para trás apenas para ganhar força para avançar. Aprendemos com nossos erros e damos opiniões construtivas.

Estamos orgulhosos do nosso trabalho, mas não somos arrogantes. Destacamos nossas qualidades. Celebramos com satisfação nossas realizações e honramos nossos heróis.



05. DNA da marca Prosegur

Somos incansáveis

Nunca dizemos: "não, isto não pode ser feito" sem sugerir uma alternativa.

Mantemos os pés no chão e os olhos bem abertos. Existe sempre uma forma melhor, mais segura e mais eficiente de enfrentar um desafio. Há sempre mais perguntas a fazer e mais soluções inovadoras a oferecer.

Combinamos nossa experiência com a tecnologia mais inovadora para impulsionar não apenas nós mesmos, mas toda a indústria.

Finalmente, estamos conscientes da importância de ter um **Modelo de Liderança**. Sabemos que qualquer mudança começa sempre com as pessoas. Portanto, projetamos um novo Modelo de Liderança global e transversal para promover a transformação cultural.

Paixão pelo Cliente

Atingimos a satisfação do cliente interno e externo assumindo novos desafios e gerando valor para o negócio e para o cliente, bem como desenvolvendo uma relação de confiança para superar suas expectativas.

Foco em resultados

Agimos com perseverança, ambição e integridade para oferecer os melhores resultados de acordo com nossos valores.

Transformação e Inovação

Com uma atitude de escuta, estamos de mente aberta, buscamos a melhoria contínua, pensamos grande, agimos com determinação, curiosidade e agilidade no desenvolvimento da mudança, e entendemos o erro como parte do aprendizado.

Espírito de equipe

Promovemos o talento e a meritocracia, inspiramos, criamos um bom ambiente de trabalho e incentivamos a autonomia da equipe na tomada de decisões. Estimulamos a confiança, assumimos riscos calculados e trocamos feedback para continuar a crescer profissionalmente. Somos generosos e criamos uma

equipe com colegas de diversas áreas. Somos uma empresa global enriquecida por todas as culturas.

Responsabilidade e Compromisso

Somos donos do nosso trabalho, assumimos a responsabilidade com humildade e transparência para atingir objetivos e respondemos às mudanças que surgem com flexibilidade e maturidade, de forma proativa e dando o exemplo.

Na Segurpro integramos e promovemos o seguinte em nosso trabalho **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas** através dos seguintes princípios: estamos comprometidos em reduzir nosso impacto ambiental, promovendo emprego de qualidade, cuidando da saúde e segurança de nossos trabalhadores, cumprindo os regulamentos atuais e os critérios de boa governança e respeitando os direitos humanos.

06. Princípios gerais

6.1. Conformidade com a legislação e com os regulamentos corporativos

Uma das principais prioridades da Segurpro é o cumprimento das regulamentações setoriais, nacionais e internacionais vigentes.

Cumprimos as leis em vigor nos países onde operamos e promovemos uma cultura de comportamento ético em todas as nossas ações. Também cumprimos os regulamentos

corporativos da Segurpro e suas regras de conduta.

Não colaboramos com terceiros na violação de qualquer lei, nem nos envolvemos em qualquer ação que ponha em dúvida nosso compromisso com o cumprimento da lei.

Desenvolvemos nossas atividades de acordo com a legislação pertinente no assunto de defesa da concorrência e concorrência desleal, realizando exclusivamente práticas estritamente legais e éticas.

Cumprimos as normas estabelecidas no assunto de prevenção à lavagem de dinheiro e as instruções emitidas em sua aplicação.

6.2. Proteção de dados pessoais e privacidade

Na Segurpro estamos comprometidos em tratar as informações pessoais de maneira responsável e em conformidade com a legislação nacional e internacional de proteção de dados, bem como com os compromissos de confidencialidade vigentes em cada país.

Os colaboradores da Segurpro que têm acesso a tais dados pessoais devem protegê-los, observando as formas legais e apropriadas de utilizá-los e não podem compartilhá-los com outras pessoas que não precisam conhecê-los.



06. Princípios gerais

Cumprimos os seguintes princípios no processamento de dados pessoais:

- ▶ Princípio de transparência
- ▶ Princípio da finalidade
- ▶ Princípio da necessidade
- ▶ Princípio da qualidade dos dados
- ▶ Princípio do livre acesso
- ▶ Princípio da segurança de dados pessoais
- ▶ Princípio da responsabilização e prestação de contas

A fim de garantir o cumprimento dos regulamentos de proteção de dados, e para poder monitorar as medidas e controles estabelecidos, na Segurpro, implementamos um sistema de gerenciamento de privacidade que nos permite gerenciar centralmente o cumprimento de nossos deveres e obrigações em termos de privacidade.

Da mesma forma, na Segurpro entendemos que o treinamento é a pedra angular de nossa cultura organizacional, e é por isso que temos à nossa disposição

ações de treinamento, cursos de conscientização e sensibilização sobre privacidade, com o objetivo principal de conhecer nossos deveres e obrigações no campo da privacidade. Na Segurpro, entendemos que "a proteção dos dados pessoais é responsabilidade de todos".

A Segurpro quer ser transparente, tanto com colaboradores quanto com clientes e fornecedores de confiança envolvidos no exercício de sua atividade. Por este motivo, criou um espaço no site <https://www.segurpro.com.br/politicas-privacidade> no qual coloca à disposição de todos os nossos interessados nossas políticas de privacidade nas quais eles são informados de forma clara e transparente

sobre como processamos seus dados pessoais, e a finalidade de tal processamento, levando em conta a natureza diferente do tipo de serviços prestados, cumprindo todas as exigências e exigências legais estabelecidas pelas regulamentações locais ou internacionais pertinentes em vigor no campo da privacidade.

Além disso, temos vários canais habilitados para atender ao exercício dos direitos relativos à proteção de dados, à comunicação de possíveis violações de segurança, bem como um canal específico de contato com o Encarregado de Proteção de Dados Segurpro, que estão permanentemente disponíveis para todos os nossos colaboradores.

“ A Segurpro quer ser transparente, tanto com seus colaboradores quanto com clientes e fornecedores de confiança envolvidos no exercício de sua atividade ”

06. Princípios gerais

6.3.

Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

A Segurpro cumpre as leis de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo pertinentes a suas atividades. Nas relações comerciais da Segurpro, todos os colaboradores têm o dever de prestar atenção especial a quaisquer sinais de atividades relacionadas à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo.

Se um colaborador detectar qualquer situação relacionada à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo, deverá informar imediatamente seu superior hierárquico ou a Unidade de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo da Segurpro, através do endereço de e-mail: **upld@prosegur.com**. Os colaboradores também podem denunciar suspeitas de lavagem de dinheiro e crimes de financiamento do terrorismo através do Canal de Ética.

6.4.

Respeito aos direitos humanos

Promovemos o respeito aos direitos humanos como um elemento essencial para o desenvolvimento de nossas atividades.

Como empresa de referência no setor de segurança privada, temos o cuidado de respeitar em nossas

práticas e procedimentos os direitos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

6.5.

Prevenção ao Assédio

A prática de assédio moral por quaisquer dos colaboradores implica no descumprimento de normas internas da Segurpro, além de ferir a Constituição Federal em seu Artigo 186, o qual estabelece: “Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”

Nesse sentido, assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

O assédio moral é conceituado por especialistas como toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho. É uma forma de violência que tem como objetivo desestabilizar emocional e profissionalmente o indivíduo e

pode ocorrer por meio de ações diretas (acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) e indiretas (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social).

A humilhação repetitiva e de longa duração interfere na vida profissional, comprometendo a identidade, a dignidade e as relações afetivas e sociais, gerando danos à saúde física e mental, que podem evoluir para a incapacidade de trabalhar, para o desemprego ou mesmo para a morte. Essas condutas são incompatíveis com a Constituição da República e com diversas leis que tratam da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho. Por isso, devem ser combatidas.

6.6.

Igualdade de gênero

O capital humano é o principal ativo da Segurpro. É por isso que promovemos o princípio da igualdade entre homens e mulheres.

Asseguramos que o direito à igualdade de tratamento e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres seja implementado, para que ninguém seja discriminado com base no sexo no emprego ou na ocupação.

06. Princípios gerais

6.7.

Respeito entre colaboradores e tratamento não discriminatório

Temos a obrigação de tratar nossos colegas, nossos superiores e nossos subordinados de forma justa e respeitosa. Não permitimos qualquer forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal.

Asseguramos a ausência de qualquer tipo de discriminação em nosso ambiente, dando proteção especial a qualquer grupo considerado vulnerável, respeitando as diferenças individuais e a privacidade.

Neste sentido, a Segurpro promove a diversidade entre os colaboradores e garante a igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho e à promoção profissional, e para isso oferecemos aos nossos profissionais ferramentas para promover a integração no mercado de trabalho de pessoas em situações vulneráveis.

Da mesma forma, as relações com os colaboradores e parceiros de nossos fornecedores são baseadas no respeito profissional e na cooperação mútua.

6.8.

Proteção de menores

Na Prosecur estamos firmemente comprometidos com a proteção dos menores e tudo o que isso implica, com o objetivo de preservar os direitos e liberdades dos menores, assim como assegurar que todos os nossos profissionais tenham sido capazes de concluir sua educação obrigatória. Não empregamos ninguém abaixo da idade legal.

6.9.

Combate ao suborno e à corrupção

Deixamos nossa posição clara: tolerância zero à corrupção. Defendemos relações transparentes, justas, respeitosas e éticas que protejam os interesses legítimos de todas as partes interessadas. A Segurpro evita, recusa, persegue e aumenta a consciência de qualquer conduta corrupta.

No desempenho das nossas funções na Segurpro, não oferecemos, concedemos, solicitamos ou aceitamos, de forma direta ou indireta, subornos, presentes, favores ou compensações, em dinheiro ou em espécie, seja qual for a sua natureza,

a entidades públicas ou privadas, que possam influenciar o processo de tomada de decisão.

Também não efetuamos pagamentos para facilitar ou agilizar procedimentos, para garantir ou agilizar o andamento de um procedimento ou ação perante qualquer órgão judicial, Administração Pública ou órgão oficial.

06. Princípios gerais

6.10.

Critérios de sustentabilidade e preservação ambiental

A preservação do meio ambiente é um dos pilares básicos que norteiam nossas ações, que são especificadas de acordo com os mais altos padrões de nossa indústria nessa área. Temos o compromisso de atuar sempre segundo critérios de respeito e cuidado com o meio ambiente, adotando hábitos e condutas condizentes com as melhores práticas ambientais.

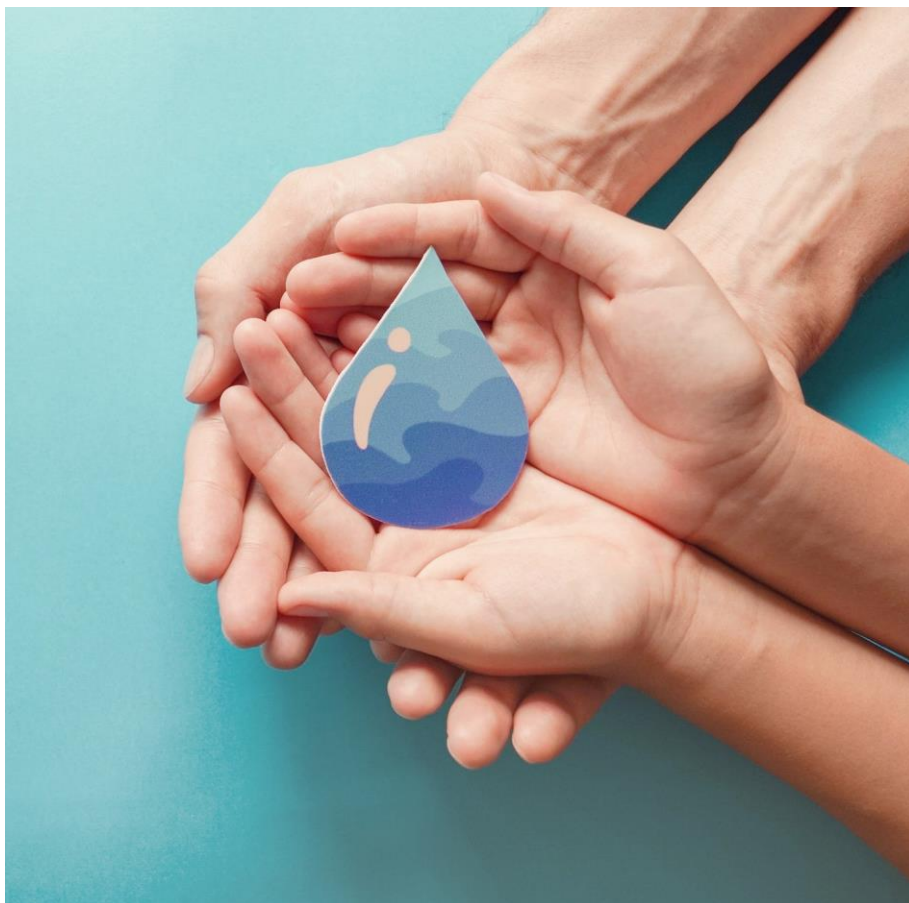
Para isso, no exercício da nossa atividade, identificamos os principais riscos ambientais existentes e desenvolvemos planos de ação específicos que mitigam os efeitos que a Segurpro pode gerar no meio ambiente.

6.11.

Uso apropriado de informações e tecnologias

Para a Segurpro, garantir a segurança da informação é uma prioridade. Como parte de sua estratégia de negócios, a Segurpro tem uma Política de Segurança da Informação para proteger os ativos, processos e informações do grupo, bem como seus clientes e colaboradores.

Na Segurpro estamos firmemente comprometidos com a conformidade regulatória no campo da proteção de informações confidenciais, conhecimento, sigilo comercial e propriedade intelectual e industrial para evitar atos de concorrência desleal no contexto de nossa atividade comercial.



06. Princípios gerais

O respeito aos princípios de igualdade e não discriminação entre os colaboradores é um aspecto fundamental para a Segurpro. Portanto, fazemos uso apropriado das novas tecnologias e asseguramos que seu uso não perpetue o preconceito e evite a discriminação algorítmica com base em raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, deficiência ou qualquer outro status.

Na Segurpro estamos comprometidos com a inovação e incorporamos a mais recente tecnologia, como a inteligência artificial (doravante, "IA") em nossa linha de produtos e serviços.

IA é a capacidade das máquinas de usar algoritmos, aprender com os dados e usar o que elas aprendem para tomar decisões como um humano faria.

Na Segurpro, implementamos um modelo de gestão responsável de inteligência artificial que garante que os projetos de aquisição e/ ou desenvolvimento tecnológico que incorporam tecnologia de IA estejam em conformidade com a Lei e respeitem nossos Valores e os direitos e liberdades de todas as pessoas que possam ser afetadas pelo uso de soluções e tecnologias de IA.

6.12. Compromisso com a sociedade

Sabemos que nossa liderança deve ser holística, não apenas nas esferas empresarial e financeira, mas também na esfera social. Assumimos o compromisso ético de cuidar do que nos cerca, ou seja, uma sociedade complexa em que as demandas sociais vão além dos conceitos convencionais e se manifestam em contextos muito diferentes. Nosso objetivo final é contribuir para a criação de uma sociedade com mais oportunidades e mais solidariedade.

Para este fim, canalizamos nossos projetos de ação social em educação, integração social e trabalhista de pessoas com deficiência, e promovemos o voluntariado corporativo através da Fundação Prosegur.

6.13. Gestão ética e liderança

Todos os diretores e gerentes da Segurpro têm o dever de promover a ética e a integridade, especialmente entre os colaboradores sob sua responsabilidade. A este respeito, eles devem enfatizar a importância de cumprir a lei, comportando-se de forma ética e transparente, e liderando pelo exemplo.

07. Normas de comportamento na realização de nossas atividades

7.1.

Profissionalismo, responsabilidade e cooperação no trabalho

Todas as pessoas sujeitas devem sempre manter uma conduta profissional e responsável com suas próprias decisões e ações, além de realizar nosso trabalho utilizando tanto nossa capacidade técnica como a prudência e o cuidado adequados, a fim de alcançar o melhor desempenho das funções que nos são confiadas de acordo com os mais altos níveis de qualidade, com a Lei e com as regras internas e outros procedimentos estabelecidos pela Segurpro.

Da mesma forma, as pessoas sujeitas devem promover um ambiente de trabalho de cooperação e trabalho em equipe, devendo agir sempre com espírito de colaboração e disponibilizar aos nossos colegas os conhecimentos e recursos que possam facilitar a realização dos objetivos e interesses da Segurpro.

7.2.

Conciliação da vida pessoal e profissional

As pessoas sujeitas promovem um ambiente e um clima de trabalho compatível com a vida pessoal e familiar dos colaboradores, colaborando com as pessoas de suas equipes para conciliar da melhor maneira possível as responsabilidades familiares e as necessidades pessoais com as exigências profissionais.

A fim de garantir o equilíbrio trabalho-vida de nossos colaboradores, respeitamos as horas de trabalho, descanso, férias e feriados estabelecidos.



07. Normas de comportamento na realização de nossas atividades

7.3.

Segurança e saúde no trabalho

É imprescindível criar e manter um ambiente de trabalho seguro e prevenir acidentes em nosso local de trabalho. Para isso, aplicamos o máximo rigor para garantir a segurança e a integridade física de todos, de acordo com os mais altos padrões de prevenção de riscos ocupacionais em nosso setor.

Realizamos nosso trabalho em locais seguros e saudáveis, promovemos a adoção de políticas de saúde e segurança no trabalho e assumimos as medidas preventivas estabelecidas na legislação em vigor em cada país.

Antes de iniciar uma nova atividade, operação ou projeto, vender um novo produto ou serviço, ou adquirir um novo negócio, avaliamos os riscos de saúde e segurança para as pessoas diretamente envolvidas e asseguramos que elas sejam devidamente prevenidas.

7.4.

Segurança da informação

Estamos conscientes da importância de proteger as informações da Segurpro, assim como os dados pessoais de nossos colaboradores, clientes e fornecedores.

Portanto, na Segurpro, adaptamos nossas medidas de segurança ao nível de risco do tipo de

processamento que realizamos e aplicamos nossa própria metodologia que nos permite avaliar e monitorar as medidas de segurança implementadas em nossos sistemas de informação, com o objetivo de garantir a todo momento a disponibilidade, confidencialidade e integridade das informações de nossos colaboradores, clientes e fornecedores.



07. Normas de comportamento na realização de nossas atividades

7.5.

Confidencialidade e precisão de informações

A Segurpro considera a informação como um bem estratégico, que deve ser tratado por todos com responsabilidade e respeito pelas medidas estabelecidas em cada caso para salvaguardar sua confidencialidade.

Salvo indicação em contrário, todas as informações a que as pessoas sujeitas têm acesso no desempenho de suas funções são propriedade da Segurpro e são consideradas informações reservadas e confidenciais.

Os colaboradores da Segurpro têm acesso de várias maneiras a informações confidenciais relacionadas aos negócios e às formas de trabalho. Tais informações confidenciais não podem ser divulgadas.

Neste sentido, as pessoas sujeitas devem manter sigilo profissional com relação a quaisquer dados de natureza não pública dos quais tomemos conhecimento como resultado de nossa atividade profissional, sejam eles originários ou referentes à Segurpro, seus colaboradores ou qualquer outro terceiro.

Em um mercado competitivo, é possível que terceiros possam buscar acesso ilegal às informações confidenciais da Segurpro. Em particular, todas as pessoas sujeitas se comprometem a:

- a. Utilizar informações confidenciais exclusivamente para o desempenho da sua atividade profissional na Prosegur e fornecê-las apenas a outros profissionais da Segurpro que precisam conhecê-las para o mesmo fim.
- b. Manter o estrito dever permanente de confidencialidade das informações a que tem acesso no decorrer de seu trabalho na Segurpro, mesmo após o término de seu relacionamento profissional com a Segurpro.
- c. Não utilizar informações confidenciais ou secretas de terceiros no decorrer de seu trabalho sem sua permissão.
- d. Informações confidenciais só podem ser compartilhadas com pessoas diretamente envolvidas no processo, não devem ser usadas além do necessário para o desempenho de nossas atividades profissionais na Segurpro e nunca para fins particulares ou para ganho pessoal.

e. Ao tratarmos informações confidenciais em locais públicos, teremos o devido cuidado e extrema cautela para salvaguardar sua confidencialidade.

f. Como medida para preservar a confidencialidade das informações da Segurpro, nossos códigos de acesso aos sistemas da Segurpro devem ser protegidos e mantidos, e não podem ser revelados a terceiros ou outros colaboradores.

As pessoas sujeitas promovem a veracidade das informações que usam no desempenho de suas funções como um princípio básico que deve reger todas as suas ações na Segurpro.

Portanto, devemos transmitir com verdade todas as informações que temos que comunicar, tanto interna quanto externamente.

Sob nenhuma circunstância forneceremos intencionalmente informações incorretas ou imprecisas que possam induzir em erro o destinatário e causar danos ou prejuízos à imagem ou reputação da Segurpro.

07. Normas de comportamento na realização de nossas atividades

7.6.

Uso e proteção dos recursos

Utilizamos os recursos da Segurpro de forma responsável e adequada no contexto de nossa atividade profissional.

Da mesma forma, nós os protegemos e evitamos qualquer uso inadequado que possa ser prejudicial aos interesses da Segurpro. No uso dos sistemas informáticos e tecnologias da informação da Segurpro, as pessoas sujeitas devem tomar medidas extremas de segurança e cumprir estritamente as regras de uso e políticas estabelecidas para este fim pela Segurpro.

7.7.

Uso de redes sociais

Os colaboradores da Segurpro devem prestar atenção ao uso correto das redes sociais, de acordo com as seguintes diretrizes:

Os colaboradores não podem divulgar informações sobre o Segurpro através das redes sociais ou da mídia, a menos que tenham a autorização dos responsáveis para fazê-lo.

Não é permitido utilizar redes sociais para criticar clientes, concorrentes, fornecedores, a Segurpro, outros colaboradores ou terceiros pertencentes a outras partes interessadas da Segurpro.

Estamos proibidos de gerar situações que possam representar riscos legais ou de reputação para a Segurpro, assim como aquelas que comprometam sua segurança e proteção, assim como a de nossos clientes e do público em geral.



07. Normas de comportamento na realização de nossas atividades

7.8.

Corrupção e suborno: presentes e atos de hospitalidade

A Segurpro rejeita firme e rigorosamente qualquer forma de corrupção, suborno ou extorsão, e rejeita qualquer prática que viole a Lei ou os princípios e regras de conduta contidos neste Código e que procure influenciar ilegitimamente a vontade dos indivíduos de obter um benefício ou vantagem de qualquer tipo.

Neste sentido, aplica-se o princípio geral da proibição de receber, prometer, aceitar e oferecer, no âmbito de nosso desempenho profissional, objetos, serviços, benefícios ou favores, a fim de obter um benefício ou vantagem para si mesmo ou para a Segurpro, especialmente aqueles que possam comprometer a independência e imparcialidade de clientes, funcionários públicos ou qualquer outra pessoa com quem tenhamos relações profissionais.

Em qualquer caso, estamos proibidos de dar presentes, hospitalidade, promoções, convites ou presentes a clientes, colaboradores, funcionários públicos e, em geral, a qualquer pessoa com quem tenhamos relações profissionais, exceto aqueles que, sendo esporádicos, tenham pouco valor, sejam razoáveis e estejam de acordo com as práticas, usos e costumes de cada país e/ou localidade e respondam a interesses legítimos.

Isentas da proibição geral acima são as "concessões permitidas" com as seguintes características:

- ▶ Estão de acordo com as leis e regulamentos internos vigentes no momento e em cada país;
- ▶ Ter um valor razoável, simbólico ou economicamente irrelevante e;
- ▶ Não são contrários aos valores e princípios de ética e transparência contidos neste Código.

Os colaboradores da Segurpro só podem receber presentes, brindes, hospitalidade, promoções, convites e lembranças que:

- ▶ São originários ou têm como origem ou finalidade o cuidado profissional (decorram do desempenho de sua atividade profissional).
- ▶ Seu valor econômico está dentro dos valores autorizados pelo regulamento interno da Prosegur.
- ▶ São proporcionais, razoáveis, oportunas e de acordo com os costumes e práticas do local e ambiente em que ocorrem.

Em nenhum momento os presentes ou brindes dados, oferecidos ou recebidos devem ser ocultados ou influenciar indevidamente a capacidade de decisão, objetividade e imparcialidade de seus remetentes e/ou destinatários, ou trazer benefícios indevidos a eles.

Antes de qualquer colaborador da Segurpro oferecer ou aceitar um presente ou brinde, ele deve solicitar a autorização correspondente de seu superior hierárquico, que avaliará se a oferta ou aceitação do presente é compatível com as disposições deste Código e, em caso de dúvida, encaminhará o assunto ao Departamento de Compliance.

07. Normas de comportamento na realização de nossas atividades

7.9.

Atividades e contribuições políticas

A Segurpro não realiza atividades em favor de partidos políticos, ou seja, não participa de campanhas políticas nem apoia nenhum candidato ou partido. Também não faz contribuições ou doações a candidatos, partidos ou campanhas políticas. É proibida a concessão pela Segurpro de qualquer ajuda ou contribuição, monetária ou não, a partidos políticos ou candidatos.

Os colaboradores que desejem participar de qualquer tipo de atividade política, através de nossa filiação, colaboração, contribuição ou apoio a partidos, entidades, instituições ou associações com objetivos políticos, devem fazê-lo a título pessoal, sem solicitar ajuda, apoio, participação, financiamento ou qualquer tipo de envolvimento da Segurpro, de tal forma que fique claro que esta relação é a título pessoal, de modo que não pode ser atribuída em nenhum caso à Segurpro.

Associações, colaborações, participações, contribuições e apoio a candidatos, partidos políticos ou campanhas e, em geral, a entidades, instituições ou grupos aos quais os

colaboradores da Segurpro estão vinculados a título pessoal, devem ser realizadas de tal forma que fique claro que esta relação é de caráter pessoal, de modo que não pode ser atribuída em nenhum caso à Segurpro.

Toda atividade política deve ser realizada fora do ambiente e do horário de trabalho.

7.10.

Projetos de conteúdo social e patrocínios

A fim de cumprir o compromisso de transparência da Segurpro, qualquer colaboração ou patrocínio realizado pela Segurpro, além de estar

devidamente registrado nas contas e registros da Segurpro, e ter as autorizações internas e externas expressas que possam ser necessárias, só pode ser realizado com organizações ou instituições com fins lícitos, não ligadas a qualquer partido político e cujo propósito não seja político, e que tenham uma estrutura organizacional apropriada para assegurar a administração adequada dos recursos fornecidos pela Segurpro.

O principal objetivo de tais parcerias ou patrocínios deve ser fortalecer a reputação e a imagem de nossa marca e nosso compromisso com a sociedade.



07. Normas de comportamento na realização de nossas atividades

7.11.

Informações financeiras: livros e registros

Preparamos informações financeiras de forma completa, clara e precisa, utilizando registros contábeis apropriados que estão sempre disponíveis para auditores internos e externos.

Divulgamos estas informações através de canais de comunicação transparentes que permitem ao mercado, e em particular a nossos acionistas e investidores, tê-las permanentemente à sua disposição.

Os registros contábeis são importantes para as operações e decisões comerciais da Segurpro, e todos os colaboradores envolvidos neste processo são responsáveis por garantir que estes registros sejam precisos, atualizados, verdadeiros e completos.

Ao criar registros comerciais, financeiros e contábeis, devemos assegurar que estamos seguindo todas as leis, regulamentos e normas vigentes na Segurpro.

7.12.

Conflitos de interesse

Estamos cientes de que nenhuma das atividades que realizamos no trabalho ou em nosso tempo livre deve entrar em conflito com nossas responsabilidades na Segurpro. Em todas as nossas relações pessoais, profissionais e comerciais, bem como nos processos de contratação em que podemos estar envolvidos, usamos bom senso para evitar conflitos de interesse e, de qualquer forma, aplicamos exaustivamente as políticas desenvolvidas pela Segurpro nesse sentido.

No caso de um potencial conflito de interesses, devemos notificar o nosso superior hierárquico e o Diretor de Compliance, que avaliará e determinará a existência do conflito de interesses e, quando apropriado, as medidas a serem tomadas.

Antes de aceitar qualquer cargo público ou exercer atividades profissionais fora da Segurpro ou qualquer atividade docente, devemos informar nosso superior hierárquico e o Departamento de Recursos Humanos, para que eles possam identificar quaisquer possíveis incompatibilidades ou restrições ao seu exercício.

7.13.

Direitos de propriedade intelectual e industrial

Todos as pessoas sujeitas devem respeitar a propriedade intelectual e o direito de uso que corresponde à Segurpro em relação a cursos, projetos, programas e sistemas informáticos, equipamentos, manuais, conhecimentos, processos e em geral, qualquer atividade ou trabalho desenvolvido ou criado pela Segurpro, seja como resultado de sua atividade profissional ou de terceiros.

As pessoas sujeitas também devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e industrial detidos por terceiros fora da Segurpro e, em particular, não podem incorporar, usar ou empregar qualquer tipo de informação ou documentação física ou eletrônica pertencente a um terceiro obtida sem o devido consentimento de seu proprietário.

07. Normas de comportamento em nossas relações

7.14.

Acionistas e investidores

Nosso objetivo é criar valor de forma contínua e sustentável para nossos acionistas e investidores. Fornecemos permanentemente canais de comunicação e consulta que permitem ter informações adequadas, úteis e completas sobre a evolução da Segurpro, dentro da estrutura do princípio de igualdade de tratamento dos acionistas e investidores que se encontram em condições idênticas.

7.15

Clientes e usuários

Interagimos com nossos clientes e usuários de forma lícita, ética e respeitosa, sejam eles entidades públicas ou privadas. Em particular, cumprimos as leis e regulamentos vigentes em nossas negociações com esses grupos na conclusão de contratos e, em geral, em todas as nossas transações comerciais com eles.

Promovemos nossos produtos e serviços de acordo com as políticas da Prosegur, em conformidade com os princípios estabelecidos neste Código.

7.16.

Fornecedores e associados

Selecionamos nossos fornecedores e parceiros de acordo com critérios de independência, objetividade e transparência, conciliando nosso legítimo interesse comercial em obter as melhores condições com a conveniência de manter relações estáveis com colaboradores éticos e responsáveis. Cumprimos em todos os casos com as normas de aquisição pertinentes.

Não contratamos familiares, ex-colaboradores ou amigos próximos como fornecedores, a menos que tenhamos a aprovação por escrito do Comitê de Compliance local e tal envolvimento seja objetivamente a melhor opção de compra para a Segurpro.

Não devemos oferecer, solicitar ou aceitar quaisquer benefícios, compensações, favores ou considerações que possam comprometer nossa independência e objetividade no processo de seleção e contratação de fornecedores e parceiros.



07. Normas de comportamento em nossas relações

Não podemos, direta ou indiretamente, aceitar presentes, promoções, refeições ou qualquer tipo de presentes ou entretenimento de fornecedores ou parceiros, exceto aqueles cobertos pela seção 7.8 do Código.

Na Segurpro, esperamos que nossos fornecedores e parceiros respeitem os seguintes princípios:

- ▶ Obedecer às leis vigentes.
- ▶ Atuar como um empregador socialmente responsável e oferecer um ambiente de trabalho seguro.
- ▶ Aplicar práticas sustentáveis que respeitem o meio ambiente.
- ▶ Respeitar o Código Ético e de Conduta da Segurpro.



7.17.

Autoridades, administrações públicas e órgãos reguladores

Agimos sob os princípios da legalidade, lealdade, cooperação, veracidade, transparência e boa fé em nossas relações com as autoridades, administrações públicas e órgãos reguladores dos países em que operamos.

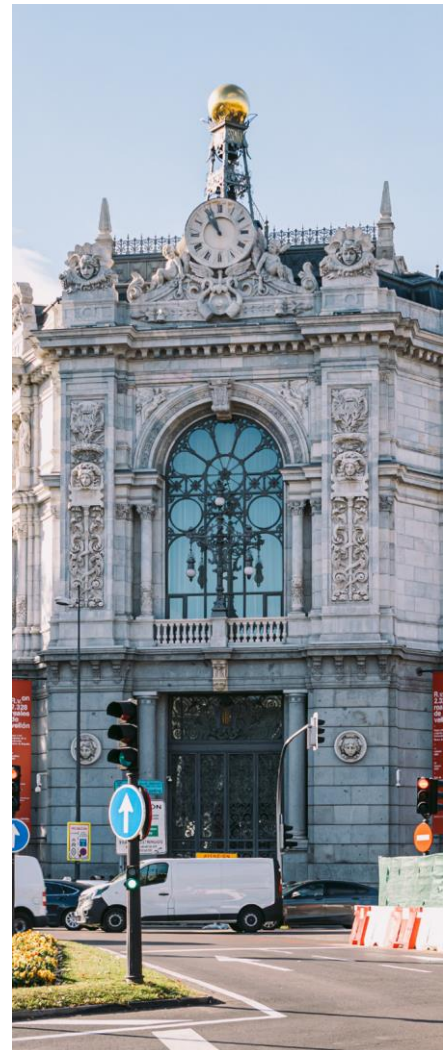
7.18.

Concorrentes

Competimos ativamente em mercados onde temos uma presença ética e leal, prestando especial atenção às regras antitruste. Promovemos a livre concorrência em benefício de nossos clientes, consumidores e usuários.

Não realizamos propaganda enganosa ou depreciativa de nossos concorrentes.

Obtemos informações sobre a concorrência de forma ética e em conformidade com as disposições regulatórias pertinentes.



08. Validade e atualização do código de conduta



Este Código foi aprovado na reunião do Conselho de Administração da Prosegur Compañía de Seguridad S.A. realizada em 28 de outubro de 2013, e é atualizado periodicamente, tendo sido atualizado pela última vez em 26 de outubro de 2022.

As emendas feitas ao Código serão aprovadas pela Diretoria, seguindo uma proposta do Departamento de Compliance, e serão aplicáveis a partir do dia seguinte à sua comunicação a todas as Pessoas Sujeitas.

